



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.352, DE 29 DE JULHO DE 2022

Fixa o teto salarial para a concessão do Cartão Cesta Básica de Alimentos aos servidores municipais e o valor do benefício.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o teto salarial para fins de recebimento do benefício de crédito no Cartão Cesta Básica de Alimentos pelos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Taubaté, inclusive os aposentados e pensionistas, no valor máximo de R\$ 2.602,04 (dois mil e seiscentos e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º O valor a ser creditado no Cartão Cesta Básica dos servidores beneficiários, mensalmente, será de R\$ 178,11 (cento e setenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.213, de 21 de janeiro de 2022..


Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de julho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


CAMILA DA SILVA CAMILO

Resp. pelo expediente do Departamento de Recursos Humanos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de julho de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais